



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, Cep.: 39.188-000, CNPJ 01.770.100/0001-60/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lázaro de Paula Lemos, RG MG 13.711.872 e CPF 064.284.466-69, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G E S CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, com sede na AVENIDA DIAMANTINA, nº 1005 – Bairro CENTRO, na cidade de Couto de Magalhães de Minas, CEP 39188000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 43.922.041/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio administrador ODETE MARIA LOPES GOMES, doravante denominada **CONTRATADA**, vinculados a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, especialmente artigos 124 e 125 deste diploma, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto formalizar acréscimo ao objeto contratual original, conforme especificações e justificativas técnicas detalhadas na Planilha Orçamentária Anexa e Relatório do fiscal da obra.
- 1.2. Os novos serviços consistem: contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), ESP.30mm e contrapiso E=8cm, FCK=20 MPA Usinado (mecanizado), inclusive tela 0,97 kg/m² e acabamento (rampas e acessos).

CLÁUSULA II – DO VALOR DO ADITIVO E GLOBAL

- 2.1. O valor que ora se aditiva ao contrato é de R\$ 9.737,87 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- 2.2. Em virtude do acréscimo ora ajustado, o valor global da obra R\$ 389.045,84 (trezentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E CRONOGRAMA DA OBRA

- 3.1. O pagamento resultante deste aditamento obedecerá às regras previstas no contrato original;
- 3.2. Não haverá mudança no cronograma da obra diante do presente aditivo, devendo a empresa seguir o cronograma estabelecido e vigente;

CLÁUSULA IV – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Contrato 07/2025.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02(vias) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, 25 de maio de 2026.

LAZARO DE PAULA

LEMOS:06428446669

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

Lázaro de Paula Lemos – Presidente

Assinado de forma digital por LAZARO

DE PAULA LEMOS:06428446669

Dados: 2026.05.27 13:01:31 -03'00'

G E S CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

ODETE MARIA LOPES GOMES - Representante Legal

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

G E S CONSTRUTORA E LOCADORA
 CNPJ: 43.922.041/0001-48
 AV. DIAMANTINA, Nº 1005, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, CEP: 39188-000
 Fone: (38) 99871-7948 - gomesrentalci@gmail.com

Aditivo de Acréscimo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

OBRA: Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas (Etapa 02).

DATA: 21/05/2026

LOCAL: RUA CELINA DINIZ, Nº 15, CENTRO, CIDADE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG

FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI-MG 02/2024 / SEINFRA-MG JEQU. E MUCURI 08/2023.

() DIRETA

(x) INDIRETA
 BDI 26,69%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.1			PISOS INTERNOS					R\$ 720,05
9.1.1	ED-505668	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m³	14,25	39,89	50,53	720,05
9.2			PISOS EXTERNOS					R\$ 9.017,82
9.2.1	ED-505669	SETOP	CONTRAPISO E = 8 CM, FCK = 20 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO (RAMPAS E ACESSOS)	m²	126	56,5	R\$ 71,57	R\$ 9.017,82

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 21 DE MAIO DE 2026

Total sem BDI	R\$ 7.989,71
Total do BDI	R\$ 1.748,16
Total Geral	R\$ 9.737,87

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDRÉ AUGUSTO SILVA
 Data: 21/05/2026 10:05:55 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANDRÉ AUGUSTO SILVA
 Engenheiro Civil - CREA/MG: 340164
 EXECUTOR

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS DE SOUZA NETO
 Data: 22/05/2026 16:28:01 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jonas de Souza Neto
 Engenheiro Civil - CREA: 449743 MG
 FISCAL

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de Termo Aditivo de Acréscimo referente à obra de construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas – Etapa 02, localizada na Rua Celina Diniz, nº 15, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços complementares relacionados à execução dos pisos internos e externos da edificação, indispensáveis para garantir o adequado desempenho estrutural, funcional e de durabilidade das áreas executadas. Conforme demonstrado na planilha orçamentária total da obra, os itens aditivados referem-se a serviços que não estavam contemplados na planilha originalmente licitada, sendo sua execução necessária para assegurar a correta conclusão da obra e atendimento às condições técnicas previstas no projeto.

Dessa forma, tornou-se necessária a inclusão dos seguintes serviços:

9.1			PISOS INTERNOS			UNITARIO QTD	UNITARIO QTD	
9.1.1	ED-50568	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m²	14,25	39,89	50,53	R\$ 720,05
9.2			PISOS EXTERNOS					R\$ 9.017,82
9.2.1	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO E = 8 CM, FCK = 20 MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO (RAMPAS E ACESSOS)	m²	126	56,5	R\$ 71,57	R\$ 9.017,82

Os serviços adicionais apresentados possuem caráter essencial e complementar à execução da obra, sendo tecnicamente necessários para proporcionar nivelamento adequado, resistência mecânica, durabilidade e segurança das áreas de circulação interna e externa. A execução dos contrapisos internos visa garantir a regularização das superfícies e a correta aplicação dos revestimentos finais, evitando patologias futuras como deslocamentos, fissuras e irregularidades.

Já os serviços de pisos externos e rampas são fundamentais para suportar as cargas decorrentes da circulação de pessoas e veículos, assegurando estabilidade, acessibilidade e vida útil compatível com as exigências da edificação pública.

O valor total do presente aditivo corresponde a **R\$ 9.737,87 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos.)**, conforme planilha orçamentária anexa.

Ressalta-se que todos os itens aditivados encontram-se devidamente demonstrados e incorporados na planilha orçamentária total da obra, em conformidade com os quantitativos efetivamente necessários à execução dos serviços complementares.

O presente aditivo justifica-se, portanto, pelo fato de que os serviços ora incluídos não estavam previstos na planilha licitada originalmente, porém mostraram-se indispensáveis

durante a execução da obra para garantir a plena funcionalidade, qualidade técnica e conclusão adequada do empreendimento.

Ressalta-se ainda que o acréscimo pretendido encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os limites legais permitidos para alterações quantitativas do contrato administrativo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim, considerando a necessidade técnica dos serviços complementares e a regular continuidade da obra, justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo de Acréscimo.

Couto de Magalhães de Minas, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDRÉ AUGUSTO SILVA
Data: 21/05/2026 10:05:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDRÉ AUGUSTO SILVA
Engenheiro Civil – CREA/MG 340164

RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA FISCAL

Justificativa para Termo Aditivo – Concretagem da Garagem do Prédio Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Este Termo Aditivo refere-se à obra de construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas – Etapa 02, localizada na Rua Celina Diniz, nº 15, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG, executada pela empresa G E S Construtora e Locadora, inscrita no CNPJ sob o nº 43.922.041/0001-48, com sede à Av. Diamantina, nº 1005, Centro, Couto de Magalhães de Minas/MG.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente relatório tem por finalidade justificar tecnicamente a execução antecipada da concretagem da área da garagem deste edifício, em razão da necessidade verificada durante a execução da obra, visando garantir maior estabilidade, segurança e melhores condições operacionais ao empreendimento.

A concretagem da garagem, bem como a execução do piso do hall de entrada e da área dos elevadores, encontram-se previstas na planilha orçamentária geral da obra, nos itens:

- **9.2.1** – Contrapiso espessura de 8 cm, FCK = 20 MPa usinado (mecanizado), inclusive tela de aço de 0,97 kg/m² e acabamento (rampas e acessos);
- **9.1.1** – Contrapiso desempenado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 30 mm.

Contudo, tais serviços não foram contemplados na licitação referente à segunda etapa atualmente em execução. O valor previsto para a realização desses serviços na planilha orçamentária da obra corresponde a R\$ 9.737,87 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), estando compatível com os valores estabelecidos pela tabela da SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas).

A execução do piso proporcionará uma base firme, nivelada e resistente para apoio das escoras e estruturas provisórias da laje superior, evitando recalques, afundamentos e deslocamentos durante a execução estrutural. Além disso, contribuirá para a estabilidade

do sistema de escoramento, reduzindo riscos estruturais e prevenindo interferências na geometria da laje.

Destaca-se, ainda, que a execução do referido serviço promoverá significativa melhoria nas condições de limpeza, organização e circulação interna do canteiro de obras, reduzindo a formação de lama, poeira e o acúmulo de resíduos. Tal medida proporcionará maior segurança para a circulação de trabalhadores, equipamentos e transporte de materiais, além de aumentar a durabilidade e a resistência mecânica do piso, com controle de fissuração proporcionado pela utilização de tela soldada.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de antecipação da execução desse serviço para a presente segunda etapa da obra, em razão das vantagens técnicas e operacionais anteriormente expostas.

Diante do exposto, esta fiscalização manifesta parecer favorável à aprovação do termo aditivo referente aos serviços executados, considerando plenamente justificadas as necessidades técnicas e operacionais apresentadas.

O presente instrumento encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual autoriza a realização de alterações contratuais, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Couto de Magalhães de Minas, 22 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS DE SOUZA NETO
Data: 22/05/2026 16:58:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jonas de Souza Neto
Engenheiro Civil – CREA 449743/MG
FISCAL